

XXI PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

CONVOCATÓRIA

A Diretoria Executiva da Fenajufe, dando cumprimento ao seu Estatuto, convoca a XXI Plenária Nacional da categoria com data, local, pauta e critérios de participação abaixo especificados.

Data: 9, 10, 11 e 12 de novembro de 2017.

Local: Hotel Deville Prime Campo Grande – Avenida Mato Grosso, 4250, Campo Grande – Mato Grosso do Sul. (67) 2106-4600

Pauta:

1. Regimento Interno;
2. Análise de Conjuntura e Ataques a Direitos;
3. Desmonte do PJU e MPU;
4. Saúde do Trabalhador – Assédio Moral;
5. Plano de Lutas;
6. Prestação de Contas (período abril de 2016 a setembro de 2017);
7. Moções.

CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO (conforme o estatuto da Fenajufe):

Art. 19 - Compõem a Plenária Nacional:

- I - Os Delegados de Diretoria das Entidades filiadas
- II - Três delegados da Diretoria Executiva
- III - Os Delegados de Base
- IV - Os Observadores

Parágrafo 1º - Cada Entidade filiada à Fenajufe tem o direito de ser representada na Plenária Nacional por um Delegado de sua Diretoria, desde que esta convoque Assembleia Geral para a eleição de Delegados de Base.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria Executiva são Observadores natos.

Parágrafo 3º - O número de Delegados de base à Plenária Nacional que as entidades filiadas poderão eleger, respeitando o critério de proporcionalidade quando houver mais de uma chapa concorrente ou por ordem de votação nominal dos candidatos concorrentes, obedecerá à seguinte proporção:

1. até 250 sindicalizados na base - 1 (um) delegado;
2. de 251 a 500 sindicalizados na base - 2 (dois) delegados;
3. de 501 a 750 sindicalizados na base - 3 (três) delegados;
4. de 751 a 1000 sindicalizados na base - 4 (quatro) delegados;
5. acima de 1000 sindicalizados, a entidade terá direito a 4 (quatro) delegados mais 1 delegado para cada 500 (quinhentos) sindicalizados na base ou fração que

ultrapassar os 1.000 iniciais.

Parágrafo 4º - O quorum da Assembleia Geral para a escolha de Delegados à Plenária Nacional deverá ser de 3 (três) vezes o número de delegados a que tenha direito cada uma das Entidades filiadas.

Parágrafo 5º - O quorum mínimo de presença nas Assembleias Gerais que elegerão os Delegados de Base será de 30% da presença exigida para eleger o total de delegados.

Parágrafo 6º - Para participar da Plenária Nacional como Delegado ou Observador, é obrigatória a apresentação da Convocatória, da Ata e da Lista de Presença da Assembleia Geral, devendo na Ata constar os nomes dos Delegados e Observadores eleitos. **(não esquecer de incluir os suplentes na ata)**

Art. 20 - As deliberações da Plenária Nacional serão adotadas por maioria simples dos votos dos Delegados presentes.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Critérios para eleição de observadores:** O estatuto da Fenajufe não estabelece para a realização da Plenária Nacional critérios para eleição de observadores, embora esteja previsto eleição de observadores para a Plenária. Neste caso, a Diretoria Executiva estabeleceu que será utilizado o mesmo critério para eleição de observadores ao Congresso Nacional da Fenajufe, conforme descreve o estatuto: **“Poderão ser eleitos Observadores ao Congresso, apenas com direito a voz, no máximo 50% (cinquenta por cento) dos delegados a que tem direito a entidade filiada.”**
- Fiquem atentos ao Art. 9º do Estatuto da Fenajufe:** “Art. 9º - As Entidades que atrasarem mais de 3 (três) meses o envio de sua contribuição financeira, conforme o disposto no Art. 33, parágrafo 1º, estarão impedidas de participar dos fóruns deliberativos da Fenajufe”.
- As regras para a inscrição de teses à plenária são:**
 - Discorrer **obrigatoriamente sobre a pauta** da Plenária
 - Utilização de no máximo de **3 laudas por ponto de pauta da Plenária**
 - Texto do Word
 - Fonte Times New Roman; Tamanho 12
 - Títulos em negrito, tamanho 20
 - Subtítulos em negrito tamanho 16
 - Todos os parágrafos devem ser numerados e devem ter o recuo de 1,5 cm.
 - O espaçamento entre as linhas deve ser simples.

Observação:

- A Fenajufe não aceitará textos/teses que não vierem de acordo com o formato especificado.
- Quem quiser fazer tese fora do prazo terá que inscrevê-la junto a relatoria da Plenária, entregando a tese em CD ou através de outro meio eletrônico, e terá que arcar com as despesas de reprodução e com a distribuição da mesma na plenária.

4. Dando encaminhamento à resolução da XI Plenária Nacional da Fenajufe de realizar suas plenárias e congressos na forma de rateio, **informamos que o valor da inscrição por delegado(a) e observador(a) para a XXI Plenária Nacional da Fenajufe será no valor de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**
5. Publicamos o calendário abaixo e alertamos aos sindicatos filiados para o seu fiel cumprimento para que não prejudiquem a organização do evento.

CALENDÁRIO:

- **07/08/2017:** envio da convocatória da XXI Plenária Nacional da Fenajufe.
- **28/08/2017:** prazo para o recebimento do comprovante de pagamento da primeira parcela das inscrições dos delegados (as) e observadores (as) à XXI Plenária Nacional da Fenajufe (as entidades devem depositar no Banco do Brasil, agência 3476-2, conta corrente nº 221.352-4).
- **11/09/2017:** prazo final para as entidades filiadas atualizarem seus dados cadastrais junto à Fenajufe (enviar para o endereço eletrônico secpolitica@fenajufe.org.br).
- **11/09/2017:** prazo final para negociação de pendências financeiras estatutárias com a Coordenação de Administração e Finanças da Fenajufe.
- **15/09/2017:** divulgação das entidades aptas a participarem da XXI Plenária Nacional.
- **29/09/2017:** prazo para o recebimento do comprovante de pagamento da **segunda parcela** das inscrições dos delegados (as) e observadores (as) à XXI Plenária Nacional da Fenajufe (as entidades devem depositar no Banco do Brasil, agência 3476-2, conta corrente nº 221.352-4).
- **02/10/2017: Prorrogado para o dia 7/10/2017** para os sindicatos que ainda não realizaram assembleia geral de base para eleição de delegados(as) e observadores (as) à XXI Plenária Nacional.
- **02/10/2017: Prorrogado para o dia 9/10/2017** o prazo final para o recebimento de textos ou teses da base para o caderno de teses.
- **06/10/2017: Prorrogado para o dia 9/10/2017** prazo final para a realização da inscrição (recebimento de convocatória, ata e lista de presença da assembleia que elegeu os delegados (as) e observadores (as) e ficha de inscrição devidamente preenchida).
- **09/10/2017: Prorrogado para o dia 16/10/2017** prazo final para a Fenajufe disponibilizar as teses e proposta de regimento interno na página da Fenajufe.
- **27/10/2017:** prazo para o recebimento do comprovante de pagamento da **terceira e última parcela** das inscrições dos delegados (as) e observadores (as) à XXI Plenária Nacional da Fenajufe (as entidades devem depositar no Banco do Brasil, agência 3476-2, conta corrente nº 221.352-4).

- **9 a 12/11/2017:** XXI Plenária Nacional da Fenajufe.

Brasília, 07 de agosto de 2017.

Helenio Porto Barros
Coordenador Geral

José Aristéia Pereira
Coordenador Geral

Júlio César de Oliveira Brito
Coordenador Geral

FICHA DE INSCRIÇÃO DA XXI PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

9 a 12 de novembro de 2017

Condição: Delegado, observador ou suplente.

FICHA DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS DAS ENTIDADES FILIADAS À FENAJUFE		
Nome completo da entidade:	Sigla:	
Endereço:	CEP:	UF
Telefones	Fax:	
CNPJ:		
Endereço eletrônico:		
Página na internet:		
Data da última eleição:	Data da próxima eleição:	



Período de gestão: (<input type="checkbox"/>) Bienal; (<input type="checkbox"/>) Trienal Outro período? Qual?	
Nº de filiados: * <input type="text"/>	Nº de servidores na base: * <input type="text"/>
É unificado com o MPU? (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não	
Percentual de desconto do sindicalizado?	Valor da arrecadação da entidade?
Nome do(a) jornalista:	
Endereço eletrônico:	<i>Celular</i> (<input type="checkbox"/>)
Nome do(a) assessor(a) político ou equivalente:	
Endereço eletrônico:	<i>Celular</i> (<input type="checkbox"/>)
Nome da secretária:	
Endereço eletrônico:	<i>Celular</i> (<input type="checkbox"/>)
Secretaria ou Assessor(a) jurídico(a):	
Endereço eletrônico:	<i>Celular</i> (<input type="checkbox"/>)
Advogado(a):	
Endereço eletrônico:	<i>Celular</i> (<input type="checkbox"/>)
Diretoria	
Nome:	<i>Cargo</i>
Endereço eletrônico:	<i>Celular</i> (<input type="checkbox"/>)
Nome:	<i>Cargo</i>
Endereço eletrônico:	<i>Celular</i> (<input type="checkbox"/>)
Nome:	<i>Cargo</i>
Endereço eletrônico:	<i>Celular</i> (<input type="checkbox"/>)
Nome:	<i>Cargo</i>
Endereço eletrônico:	<i>Celular</i> (<input type="checkbox"/>)
Nome:	<i>Cargo</i>
Endereço eletrônico:	<i>Celular</i> (<input type="checkbox"/>)
Nome:	<i>Cargo</i>
Endereço eletrônico:	<i>Celular</i> (<input type="checkbox"/>)
Nome:	<i>Cargo</i>
Endereço eletrônico:	<i>Celular</i> (<input type="checkbox"/>)
Nome:	<i>Cargo</i>
Endereço eletrônico:	<i>Celular</i> (<input type="checkbox"/>)
Nome:	<i>Cargo</i>
Endereço eletrônico:	<i>Celular</i> (<input type="checkbox"/>)
Nome:	<i>Cargo</i>
Endereço eletrônico:	<i>Celular</i> (<input type="checkbox"/>)
Nome:	<i>Cargo</i>
Endereço eletrônico:	<i>Celular</i> (<input type="checkbox"/>)
Nome:	<i>Cargo</i>
Endereço eletrônico:	<i>Celular</i> (<input type="checkbox"/>)
Local, data, nome, assinatura e cargo da pessoa responsável pelas informações:	